



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 139
TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 4810

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Portaria (Extrato)

Contratos

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Direção Regional da Saúde

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portarias



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1552/2015 de 21 de Julho de 2015

Considerando que a Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade propôs no âmbito do Subsistema de Incentivos para o Empreendedorismo Qualificado e Criativo, do Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial – COMPETIR+, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2014/A, de 10 de Outubro, que fosse considerada elegível e selecionada para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2014/A, de 10 de outubro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 13 de fevereiro, o seguinte:

1. Aprovar o projeto de investimento apresentado no âmbito do Subsistema de Incentivos para o Empreendedorismo Qualificado e Criativo, do Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial – COMPETIR+, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao referido projeto de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de julho de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

Nº Proj.	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Conds. Pré-contratuais
450	Ambiente 18'' - Gestão Ambiental do Triângulo, Lda.	Faial	297.602,96 €	296.675,31 €	200.000,00 €	708, 270, 999



JORNAL OFICIAL

Condicionantes:

708	Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social e as entidades pagadoras de incentivos, incluindo a situação regularizada em matéria de reembolsos em projetos apoiados com cofinanciamento dos FEEI
270	Ter os projetos de arquitetura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
999	Outras: - Projeto de arquitetura completo e devidamente carimbado pela Câmara Municipal da Horta; - Pacto social da empresa deve prever a possibilidade de realização de prestações suplementares de capital até, pelo menos, o montante de € 52.602,96.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1589/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Cadeira ao Norte, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Lajedo, n.º 62, Quinta do Bom Despacho, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513285156, um apoio financeiro no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1590/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Código Próximo - Distribuições Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Canada, n.º 23, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513499890, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1591/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Tabuada Quadrada, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Pico Vermelho, n.º 381, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513518878, um apoio financeiro no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1592/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Moderno e Frequente - Sociedade Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Padre Mariano Furtado Mendonça, n.º 10 B, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 513530908, um apoio financeiro no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1593/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Summer Breeze Snack Bar, Empresa privada, com sede na Rua Dr. Frederico Moniz Pereira, n.º 13, concelho de Povoação, contribuinte n.º 226677907, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1594/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Elogionotável - Construções, Lda., Empresa privada, com sede no Parque Industrial – Portões Vermelhos, n.º 21, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 509009298, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1595/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 março, determino atribuir a Silmonde, Lda., Empresas privadas, com sede na Rua Pdr. João de Medeiros, n.º 2, concelho de Povoação, contribuinte n.º 512080364, um apoio financeiro no valor de 4200.00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1596/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 março, determino atribuir a Sociedade Hoteleira Andi Lda., empresa privada, com sede na rua Nossa Senhora das Necessidades, n.º 2, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512063800, um apoio financeiro no valor de 4200.00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1597/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 março, determino atribuir a Fatias d'Alegria Restauração Lda., empresa privada, com sede na Largo São João, n.º4, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 508442311, um apoio financeiro no valor de 4200.00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1598/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 março, determino atribuir a Maria Andrade & Raúl Silva Lda., empresa privada, com sede na rua da Misericórdia, n.º 15, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512006059, um apoio financeiro no valor de 4200.00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1599/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 março, determino atribuir a Cláudio Miguel Silva Couto, empresa privada, com sede na rua Padre José Manuel Pereira, n.º 4, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 212395297, um apoio financeiro no valor de 5400.00€ (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1600/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 março, determino atribuir a José Manuel Pavão Barbosa, empresa privada, com sede no Largo da Igreja, n.º 5, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 169061108, um apoio financeiro no valor de 5400.00€ (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1601/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 março, determino atribuir a Futebol Clube Vale Formoso, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Padre José Tavares, n.º 13, concelho de Povoação, contribuinte n.º 512026890, um apoio financeiro no valor de 5400.00€ (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1602/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 março, determino atribuir a Clube Naval da Praia da Vitória, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Álvaro Martins Homem, Apartado 27, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 512021902, um apoio financeiro no valor de 4200.00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1603/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 março, determino atribuir a Marcos Daniel Moniz Costa, empresa privada, com sede na rua Inocência, n.º 26, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 237941031, um apoio financeiro no valor de 4200.00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1604/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 março, determino atribuir a Associação de Badminton de São Miguel, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua de São Gonçalo, n.º 113, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512092346, um apoio financeiro no valor de 4200.00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1605/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 março, determino atribuir a Capriaçores - Caprinicultura e Indústria de Lacticínios Lda., empresa privada, com sede na rua João Luis Pacheco da Câmara, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512011346, um apoio financeiro no valor de 5400.00€ (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1606/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 março, determino atribuir a MTER - Investimentos Imobiliários Lda., empresa privada, com sede na rua Chã Rego D'água, n.º 41, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 510552781, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

15 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1030/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 144 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 141.179,97€ ao Lar D. Pedro V, destinada à comparticipação de despesas referentes à remodelação do antigo edifício do Lar de Idosos D. Pedro V, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

15 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1031/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 145 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 41.310,31€ ao Lar D. Pedro V, destinada à comparticipação de despesas referentes à remodelação do antigo edifício do Lar de Idosos D. Pedro V, a ser

**JORNAL OFICIAL**

processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

15 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1032/2015 de 21 de Julho de 2015**

Por Portaria n.º 146 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 15.434,16€ ao Lar D. Pedro V, destinada à comparticipação de despesas referentes à remodelação do antigo edifício do Lar de Idosos D. Pedro V, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

15 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1033/2015 de 21 de Julho de 2015**

Por Portaria n.º 150 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 10.772,79€ ao Lar D. Pedro V, destinada à comparticipação de despesas referentes à remodelação do antigo edifício do Lar de Idosos D. Pedro V, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

15 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1034/2015 de 21 de Julho de 2015**

Por Portaria n.º 151 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2015, é atribuída a verba de 16.884,00€, à Residência Segura Lar António Manuel Santos, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio, referente ao mês de junho de 2015, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas

**JORNAL OFICIAL**

do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

15 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1035/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 143 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 61.785,63€ ao Lar D. Pedro V, destinada à comparticipação de despesas referentes à remodelação do antigo edifício do Lar de Idosos D. Pedro V, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

15 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1036/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 142 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 46.492,25€ ao Lar D. Pedro V, destinada à comparticipação de despesas referentes à remodelação do antigo edifício do Lar de Idosos D. Pedro V, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

15 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1037/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 152 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 469.260,23€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação para pagamento do 1º trimestre de 2015 do Complemento Açoriano de Abono de Família a Crianças e Jovens, a ser processado pelo Capítulo 50 –

**JORNAL OFICIAL**

Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.03.06 K).

16 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1038/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 153 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 600.000,00€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação para pagamento do 2.º trimestre de 2015 do Complemento Açoriano de Abono de Família a Crianças e Jovens, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.03.06 K).

16 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1039/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 149 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 28.306,80€ ao Lar D. Pedro V, destinada à comparticipação de despesas referentes à remodelação do antigo edifício do Lar de Idosos D. Pedro V, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

15 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1040/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 154 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 39.771,18€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, destinada à comparticipação das despesas relativas à empreitada de construção do Lar de

**JORNAL OFICIAL**

idosos e Centro de Dia em São Sebastião, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1041/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 147 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 18.500,27€ ao Lar D. Pedro V, destinada à comparticipação de despesas referentes à remodelação do antigo edifício do Lar de Idosos D. Pedro V, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

15 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1042/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 155 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 55.915,66€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, destinada à comparticipação das despesas relativas à empreitada de construção do Lar de idosos e Centro de Dia em São Sebastião, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1043/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 148 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 131.016,64€ ao Lar D. Pedro V, destinada à comparticipação de

**JORNAL OFICIAL**

despesas referentes à remodelação do antigo edifício do Lar de Idosos D. Pedro V, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O) e, concomitantemente, anulada a Portaria n.º 186/2014, de 19 de dezembro de 2014, publicada com o n.º 1523/2014, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 247, de 24 de dezembro de 2014.

15 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1044/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 156 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 45.892,23€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, destinada à comparticipação das despesas relativas à empreitada de construção do Lar de idosos e Centro de Dia em São Sebastião, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1045/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 158 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 50.204,69€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, destinada à comparticipação das despesas relativas à empreitada de construção do Lar de idosos e Centro de Dia em São Sebastião, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de julho de 2015.- A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1046/2015 de 21 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 157 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de julho de 2015, foi atribuída a verba de 38.753,63€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, destinada à comparticipação das despesas relativas à empreitada de construção do Lar de idosos e Centro de Dia em São Sebastião, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 63/2015 de 21 de Julho de 2015

A Secretária Regional da Solidariedade Social atribui ao:

Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA

Em portaria de 15 de julho de 2015:

A quantia de 125,93€ (cento e vinte e cinco euros e noventa e três cêntimos), destinada à comparticipação referente à contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do Programa Recuperar, relativa ao mês de setembro de 2015, a ser processada pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.06.00.

15 de julho de 2015. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Alexandra Borges de Melo*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 152/2015 de 21 de Julho de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 29 de junho de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 037/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação de Paralisia Cerebral de São

**JORNAL OFICIAL**

Miguel, para comparticipação das despesas referentes à aquisição equipamento para a nova sede da Instituição, até ao montante máximo de 76.148,52€ (setenta e seis mil, cento e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2015.

29 de junho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 153/2015 de 21 de Julho de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 18 de junho de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 027/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, para comparticipação de despesas com a realização da exposição de fotografia “Mulheres do Mundo”, até ao montante máximo de 200,00€ (duzentos euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

13 de julho de 2015 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 353/2015 de 21 de Julho de 2015

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2015, é atribuída uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a João Pedro Melo da Silva, contribuinte fiscal n.º 243824904, no montante de € 4.972,50 (quatro mil, novecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro.

16 de julho de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 354/2015 de 21 de Julho de 2015**

Por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 2 de julho de 2015, é atribuído um subsídio, a fundo perdido, a Luís Miguel Augusto Gaspar da Cruz Marques, contribuinte fiscal n.º 218003838, no montante de 26.082,43 € (vinte e seis mil, oitenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), a concretizar nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2015/A, de 26 de maio, conjugado com o artigo 26.º da Portaria n.º 90/2011, de 9 de novembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social. É atribuída ainda a bonificação de juros a 50%, para um empréstimo no montante máximo de 19.172,17 € (dezanove mil, cento e setenta e dois euros e dezassete cêntimos), a contrair nos termos e nas condições previstos na Portaria n.º 38/2011, de 20 de maio, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

17 de julho de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 355/2015 de 21 de Julho de 2015**

Por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 2 de julho de 2015, é atribuído um subsídio, a fundo perdido, a Maria Catarina Celorico Moreira Pacheco Vieira, contribuinte fiscal n.º 183198034, no montante de 18.711,64 € (dezoito mil, setecentos e onze euros e sessenta e quatro cêntimos), a concretizar nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2015/A, de 26 de maio, conjugado com o artigo 26.º da Portaria n.º 90/2011, de 9 de novembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social. É atribuída ainda a bonificação de juros a 50%, para um empréstimo no montante máximo de 13.860,48 € (treze mil, oitocentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos), a contrair nos termos e nas condições previstos na Portaria n.º 38/2011, de 20 de maio, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

17 de julho de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**
Protocolo n.º 17/2015 de 21 de Julho de 2015

Entre:

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600083748, através da Direção Regional da Habitação, representada pelo seu diretor, Carlos Manuel Redondo Faias, adiante designada por primeira outorgante; e

Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local, com sede na rua do Monte Alegre, s/n, Quinta do Norte, Capelas, contribuinte fiscal 512078424, representada por Mário Lourenço Duarte Miranda e Cármen Susana Arruda Bettencourt, adiante designada por segunda outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação ao abrigo do disposto nos n.ºs. 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs. 7/2004/A, de 26 de março, e 2/2008/A, de 15 de fevereiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**Objeto**

1 - O presente protocolo tem por objeto a execução de obras de recuperação e requalificação de oito habitações, que constam do anexo ao presente contrato do qual faz parte integrante, cujos agregados são economicamente carenciados e com pouca autonomia para gerirem apoios, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, e respetivo diploma regulamentar.

2 – De acordo com o levantamento das obras a executar e o orçamento das mesmas, o investimento estimado é de 74.930,00 € (setenta e quatro mil, novecentos e trinta euros).

CLÁUSULA SEGUNDA**Competências das partes contratantes**

1– Compete à primeira outorgante, no âmbito das suas competências em matéria de habitação, o seguinte:

- a) Conceder uma comparticipação financeira, não reembolsável salvo o disposto nas cláusulas quarta e sexta, no montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros) para aquisição de materiais de construção, com IVA incluído à taxa legal em vigor, que corresponde a cerca de 73% do investimento;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado;

**JORNAL OFICIAL**

c) Acompanhar a aplicação da verba atribuída ao fim previsto no presente contrato.

2– Compete à segunda outorgante, como entidade gestora, o seguinte:

a) Financiar os projetos com a componente da mão de obra, estimada em 19.930,00 € (dezanove mil, novecentos e trinta euros), que corresponde a cerca de 27% do investimento estimado.

b) Providenciar o licenciamento das obras, caso a tal estejam sujeitas;

c) Fiscalizar, acompanhar e gerir as obras;

d) Garantir que as obras são executadas de acordo com as regras da boa execução;

e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diferente do referido na cláusula primeira;

f) Gerir, executar e zelar pelo bom funcionamento e utilização dos recursos adstritos às ações do presente contrato, assim como promover a adequação constante da mesma aos objetivos do projeto de reabilitação e renovação urbana;

g) Realizar os trabalhos descritos nos orçamentos;

h) Assegurar o registo do ónus previsto no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março;

i) Comunicar, por escrito, no prazo de dez dias úteis, à Secretaria Regional da Solidariedade Social qualquer ocorrência passível de prejudicar a realização das obras nos termos pretendidos ou de atrasar a sua conclusão;

j) Cooperar nas ações de fiscalização e controlo exercidas pelos serviços da primeira outorgante, quer na execução dos trabalhos, quer no acatamento das obrigações supervenientes;

k) Elaborar o relatório técnico de acompanhamento das obras e do montante investido e remetê-lo à Direção Regional de Habitação;

l) Apresentar à Direção Regional da Habitação os documentos comprovativos da despesa emitidos pelos respetivos fornecedores dos bens e pelos prestadores dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA**Norma financeira**

1 – A comparticipação financeira prevista na alínea a) do n.º 1 da cláusula segunda será concretizada em quatro prestações, no valor de 13.750,00 € (treze mil, setecentos e cinquenta euros) cada.

2 – A verba correspondente à 1.ª prestação será transferida com o início das obras e as restantes mediante vistoria e auto de medição a elaborar pelos serviços da primeira outorgante.

**JORNAL OFICIAL**

3 – As verbas serão asseguradas pela dotação do capítulo 50 - despesas do plano, divisão 8 - habitação e renovação urbana, projeto 8.1 – promoção de habitação, reabilitação e renovação urbana.

CLÁUSULA QUARTA**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detetado, relativamente às obrigações abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da primeira outorgante, tendo em conta o valor final da mesma, e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a segunda outorgante obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos.

CLÁUSULA QUINTA**Fiscalização**

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação reserva-se o direito de, a todo o tempo e sem necessidade de comunicação prévia, proceder às ações de fiscalização que reputar por convenientes, tendo em vista aquilatar da conformidade da aplicação da comparticipação concedida com o estipulado no presente contrato, proporcionando-lhe todos os meios materiais e documentais necessários ao exercício dessa missão.

CLÁUSULA SEXTA**Resolução do contrato**

1 - O não cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas no presente contrato por qualquer das partes outorgantes confere à outra o direito de o resolver.

2 - A resolução será comunicada à parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.

3 - Sem prejuízo do estipulado no n.º 1, caso o incumprimento seja da responsabilidade da segunda outorgante, à primeira outorgante assiste-lhe o direito de exigir a restituição, total ou parcial, da comparticipação financeira concedida, bem como suspender o pagamento ou a transferência das prestações que à data do incumprimento se encontrem por realizar.

CLÁUSULA SÉTIMA**Prazo de vigência**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes e termina a 31 de dezembro de 2015.

Feito em duplicado, aos 22 dias do mês de junho de 2015



JORNAL OFICIAL

Pela Direção Regional da Habitação,

O Diretor Regional,

Carlos Manuel Redondo Faias

Pela Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local

Mário Lourenço Duarte Miranda

Cármen Susana Arruda Bettencourt

Anexo

Identificação do imóvel	Proprietário	Destinatário	Valor da intervenção
Habitação sita na rua do Pico Vermelho, 293 - Ajuda da Bretanha	Manuel António Jerónimo Farias	Agregado familiar carenciado constituído por 3 elementos	4.785,00
Habitação sita na Lomba da Bica de Cima, 61 - Ajuda da Bretanha	Arminda de Viveiros Pavão Miranda	Agregado familiar carenciado constituído por 3 elementos	8.232,00
Rua da Grota da Areia, 100 - Pilar da Bretanha	Edmundo Manuel Barbosa Roque	Agregado familiar carenciado constituído por 3 elementos	9.113,00
Canada da Cova, 5 - Pilar da Bretanha	Virgínia da Conceição de Medeiros Viveiros Ferreira	Agregado familiar carenciado constituído por 4 elementos	10.374,00
Habitação sita na rua do Araújo, 13 - Remédios da Bretanha	Zélia Maria Vasconcelos Martinho	Agregado familiar carenciado constituído por 2 elementos	11.086,00
Habitação sita na rua do Castigo, 3 - Santa Bárbara	João Luís Carreiro	Agregado familiar carenciado constituído por 3 elementos	10.239,00
Habitação sita na Estrada Regional, 23 - Santo António	José dos Ramos Coelho	Agregado familiar carenciado constituído por 8 elementos	8.957,00
Habitação sita na rua do Sertão, 11 - Capelas	Alfredo Botelho Valério	Agregado constituído por 6 elementos	12.144,00
Investimento total			74.930,00
Comparticipação financeira da Região Autónoma dos Açores			55.000,00
Encargo financeiro da 2ª outorgante - mão de obra			19.930,00

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1047/2015 de 21 de Julho de 2015**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 36.498,00€ (Trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito euros), destinada a participar os programas de “Substituição Opiácea” e “Livre de Droga”, referente ao mês de junho, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

16 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1048/2015 de 21 de Julho de 2015**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 4.500,00€ (Quatro mil e quinhentos euros), destinada a participar o “Programa Centro de Dia”, referente ao mês de junho, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

16 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE**

Despacho n.º 1607/2015 de 21 de Julho de 2015

Nos termos dos artigos 8.º e 88.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, com as alterações subseqüentes, cancelo a autorização para comercializar por grosso medicamentos contendo substâncias psicotrópicas e estupefacientes e seus preparados, constantes nas tabelas I a IV anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, ao armazém de medicamentos Renato Resendes Lda., despacho de 3 de janeiro/2003, publicado no JO II série n.º 3/2003, de 21 janeiro, com instalações na Rua do Brum 44, 9500-036 Ponta Delgada na sequência do cancelamento, a seu pedido, da autorização concedida à referida firma para a distribuição por grosso de medicamentos, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de setembro, com as alterações subseqüentes.

10 de julho de 2015. - O Diretor Regional da Saúde, *João Baptista Soares*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1608/2015 de 21 de Julho de 2015

Considerando que Grupo Ronda das Nove, foi convidado a participar no Festival dos Moinhos, na ilha do Corvo, que decorre no período de 14 a 16 de agosto;

Considerando que é de interesse a atuação dos grupos em outras ilhas do arquipélago integrados em eventos culturais;

Considerando que, de entre os membros participantes, existem funcionários da administração regional que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a deslocação do Grupo Cantares d' Grupo Ronda das Nove a fim de participar no Festival dos Moinhos entre 14 e 17 de agosto de 2015.

16 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 1609/2015 de 21 de Julho de 2015**

O programa Rede Regional de Bibliotecas Escolares dos Açores (RRBE), decorrente da aplicação, ao longo dos últimos anos, do estipulado na Resolução do Conselho de Governo n.º 82/2011, de 6 de junho, e do Despacho n.º 1842/2014, de 29 de setembro, que constituiu a equipa coordenadora dessa Rede, demonstrou de forma expressiva a importância da sua ação junto das unidades orgânicas do sistema educativo regional.

A referida equipa tem como incumbência construir, com o recurso a plataformas e sistemas de informação, uma rede de bibliotecas escolares assente em parcerias estabelecidas com as instituições locais de âmbito cultural e associativo e no envolvimento ativo das famílias e outros interlocutores, assim como implementar atividades promotoras da leitura.

Sendo a literacia de leitura e a formação de leitores competentes até à conclusão do 1º ciclo do ensino básico uma prioridade do Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar, ProSucesso, considera-se que a equipa coordenativa da RRBE dará um grande contributo a este ciclo de ensino, preparando e levando às escolas atividades promotoras da leitura junto dos alunos e famílias, podendo, quando oportuno, alargar a sua ação ao pré-escolar e ao 2.º ciclo do ensino básico.

Assim, torna-se necessário alargar as competências do Gabinete da Rede Regional de Bibliotecas Escolares e alterar a constituição da equipa coordenativa.

Tendo presentes os objetivos e eixos estratégicos do Plano Regional de Leitura a que se referem os pontos 2 e 3 do anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 82/2011, de 6 de junho, o Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, determina o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Compete ao Gabinete da Rede Regional das Bibliotecas Escolares:
 - a) Criar, de modo faseado, a Rede Regional de Bibliotecas Escolares dos Açores, adiante RRBE, homogeneizando princípios e linhas de ação;
 - b) Elaborar documentos orientadores para as Bibliotecas Escolares;
 - c) Propor ações de formação em áreas tidas como prioritárias;
 - d) Realizar ações de formação em áreas tidas como prioritárias;
 - e) Lançar a candidatura para a integração das escolas no Programa RRBE;
 - f) Desenvolver projetos estruturantes que concorram para a concretização do Programa RRBE;
 - g) Realizar planos promocionais de leitura, prioritariamente no Pré-Escolar, no 1.º ciclo e no 2.º ciclo, envolvendo os conselhos executivos, os docentes, os coordenadores das bibliotecas escolares, o pessoal não docente e as famílias;
 - h) Avaliar o processo de implementação e os resultados obtidos dos planos promocionais de leitura;
 - i) Implementar parcerias com autarquias e outras entidades que concorram para os projetos da RRBE e para a promoção da leitura;
 - j) Criar o sistema de informação da RRBE;
 - k) Apresentar um relatório anual das atividades da RRBE.
2. O Gabinete da RRBE é constituído por uma equipa coordenativa que integra um coordenador e três assessores, nomeados por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura.
3. São competências do coordenador:
 - a) Garantir a articulação com a Direção Regional da Educação, tendo como objetivo o desenvolvimento e a execução do Programa RRBE;
 - b) Estabelecer protocolos e articular iniciativas com as instituições parceiras da Rede;
 - c) Coordenar todos os atos administrativos da RRBE, nomeadamente a angariação de fundos para as iniciativas da Rede, bem como a gestão das receitas e das despesas, em articulação com o conselho administrativo da escola sede, no âmbito do respetivo Fundo Escolar;
 - d) Representar a Rede Regional de Bibliotecas Escolares.
4. O Gabinete da RRBE funciona em instalações da Escola Secundária Domingos Rebelo, em Ponta Delgada.

**JORNAL OFICIAL**

5. É revogado o Despacho n.º 1842/2014, de 29 de setembro.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 235/2015 de 21 de Julho de 2015**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente o Clube de Bowling dos Açores, tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas do bowling;

Assim, ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração
- 2) O Clube de Bowling dos Açores, adiante designado por CBA ou segundo outorgante, devidamente representado por Adriano Jorge Ávila de Oliveira Pontes, Presidente da Direção;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento

**JORNAL OFICIAL**

desportivo, designadamente para atividades de promoção de atividades desportivas do bowling, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 24.990,00 €, conforme o programa apresentado, é de 2.920,00 €.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Fundo Regional do Desporto de 2015 e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até agosto e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato.

Cláusula 5.^a

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades de promoção de atividades desportivas, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
 - a) Não incorram em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

**JORNAL OFICIAL**

b) Não deem faltas de comparência culposas;

c) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2015, até 31 de janeiro de 2016, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2016, até 31 de janeiro de 2016.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Cumprir as normas constantes do “Documento de Apoio às Associações”.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2015.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 9.^a

Incumprimento e contencioso do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

15 de junho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube de Bowling dos Açores, *Adriano Jorge Ávila de Oliveira Pontes*. - Compromisso n.º EA51500065/ FRD 2015.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 47/2015 de 21 de Julho de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3015/15 (3937/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS IROA - Silveira Grande, sita em Freguesia de Raminho, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 374 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 49 da Linha MT 15 kV Quatro Ribeiras - Doze Ribeiras, que se destina a alimentar o PT AS IROA - Silveira Grande.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

17 de julho de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Portaria n.º 1049/2015 de 21 de Julho de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Cooperativa dos Armadores Terceirenses, CRL., apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo e recolha e transporte de pescado, na ilha Terceira, no ano de 2015, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 15.689,12€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações e a recolha e transporte de pescado.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa dos Armadores Terceirenses, CRL., com sede no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um apoio financeiro no montante de 7.844,56€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo e recolha e transporte de pescado, na ilha Terceira, no ano de 2015, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela cooperativa.



JORNAL OFICIAL

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos de Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 04.01.02 – Transferências Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

22 de junho de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 1050/2015 de 21 de Julho de 2015

Ao abrigo Despacho Normativo n.º 18/2014 de 25 de junho, nos termos do qual foi criado um apoio financeiro destinado a suportar os prejuízos causados aos produtores de vegetais e produtos vegetais, decorrentes da aplicação de medidas fitossanitárias destinadas a evitar a introdução e dispersão, no território nacional, de organismos prejudiciais, nomeadamente a destruição das culturas afetadas por organismos prejudiciais, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados a suportar os prejuízos dos produtores devido à destruição das plantas afetadas por organismos nocivos;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 02 – Agricultura, florestas e desenvolvimento rural, Projeto 2.2 – Modernização das explorações agrícolas, Ação 2.2 B – Sanidade Vegetal, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

16 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo

Apoios financeiros destinados a suportar os prejuízos dos produtores devido à destruição das plantas afetadas por organismos nocivos ao abrigo Despacho Normativo n.º 18/2014 de 25 de junho

Nome	Morada	Concelho	Contribuinte	NIB	Valor do Apoio
José António Estácio Rodolfo	Rua Nova nº9	9900-023 Angustias - Horta	125620551	003503660001436520016	100,00 €
Fernando Correia da Silva	Rua Conde Ávila nº4	9900-019 Angustias - Horta	111696364	003503660001282620010	50,00 €
Susana Ferreira	Carreirinha nº 35-A S. Bento	9700-082 Angra do Heroísmo	205608760	005900011149510004369	150,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Helder Goulart Pereira	Estrada Regional n.º 59 Monte de Cima - Candelária	9950-156 - Madalena do Pico	141485760	003504230000210450025	450,00 €
------------------------	--	--------------------------------	-----------	-----------------------	----------

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1051/2015 de 21 de Julho de 2015

Considerando as ações a levar a efeito no âmbito da vigilância epidemiológica das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis;

Considerando a importância do cumprimento do Plano de Vigilância Epidemiológica de modo a garantir o estatuto sanitário da Região Autónoma dos Açores;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo da Portaria n.º 63/2008, de 5 de agosto e do Protocolo assinado no âmbito da mesma com a Associação de Agricultores da Ilha de São Jorge, que se conceda à seguinte associação a participação financeira no montante abaixo indicado:

Associação de Agricultores da Ilha de São Jorge 6.800,00€
Rua Dr. Machado Pires
9800 Velas

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.07.01 O, transferências de capital – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2015.

16 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.